



Prefeitura Municipal **UBARANA** Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, 505 - Centro - CEP 15225-000 - Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail: ubarana@ubarana.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.303/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo ou Concurso Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 002/2025 para provimento de emprego temporário, na forma que se segue:

Empregos	C/H semanal	Vencimentos	Vagas	Requisitos Especiais
Professor PEB II – Matemática	30 horas/aulas	R\$ 22,45	01 - CR	Licenciatura Plena na área de atuação

***Excepcionalmente, e em caso de não haver profissionais cadastrados, será admitido os cadastros de profissionais com formação compatível, desde que demonstrada por meio de currículo escolar, certificado de conclusão de curso, ou outro documento capaz de verifica a compatibilidade com componente curricular adequado em nível superior.**

OBS. C/R – CADASTRO DE RESERVA

OBS. A JORNADA DE TRABALHO PODERÁ SOFRER ADEQUAÇÕES CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.738/08

Artigo 2º - Fica nomeada a COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO encarregada de acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: **ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS** – CPF 259.943.428-90 – Diretor do Departamento Municipal de Educação;

II - Membro: **Cristiani Pinheiro Rocha dos Santos** – CPF. 215.033.338-41 – Professor Assist. do Depto Municipal de Educação;

Artigo 3º - A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Edital Normativo e demais editais do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, aos 09 de junho de 2025.

VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivado em pasta e encadernado em livro próprio para registro de Decretos.

Marcos Antonio da Silva
Secretário